



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 708 DE 02 DE OUTUBRO DE 1973

Arquivado em

20/43
02/10/73

Dispõe sobre doação de terreno para

X instalação de Indústria.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus respresen-
tantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autori-
zada a doar à Companhia de Engenharia e Mecânica Metalúrgica S/A, sediada em
Belo Horizonte, à Avenida Antonio Carlos nº 3378, o terreno de propriedade do
Município com área aproximada de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), si-
tuado no Distrito de Dr. Lund, para nele ser instalado uma indústria de fun-
dição de aço e ferro modular, auto peças e construções metálicas e mecânicas.

Parágrafo único - O Terreno de que trata este artigo tem
as seguintes confrontações: de um lado, uma extensão de 89 metros, com terre-
nos de propriedade da PRECON; de outro lado, numa extensão de 88 metros, com
terreno do patrimônio do Município: com a estrada de Pedro Leopoldo-Dr. Lund,
numa extensão de 182 m (cento e oitenta e dois metros); e pelos fundos, com o
Ribeirão da Mata.

Art. 2º - A instalação da indústria a que se refere esta
Lei, deverá estar concluída e em pleno funcionamento no prazo de 2 (dois)
anos a contar da data da efetivação da doação, ficando a Empresa donatária o-
brigada a dar preferência, em igualdade de condições, ao aproveitamento de ope-
rários radicados no Município, para mão de obra não especializada, que utili-
zar na sua indústria.

Parágrafo único - Se decorrido o prazo fixado neste artigo,
as instalações não estiverem concluídas ou a indústria em funcionamento, o
imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, bem como as benfeito-
rias porventuras nele existentes, independente de indenizações ou quaisquer
outros onus para a Fazenda Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 02 de Outubro de 1973.


César Julio de Sales
PREFEITO MUNICIPAL